



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE (PE), E ANDRÉ LUIS TORRES 06422231490, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

PRPOCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 028/2023 INEXIGIBILIDADE N. ° 014/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 CONTRATO N. ° 0076/2023 ADITIVO N. ° 001/2023

Pelo presente instrumento adminidtrativo de Termo Aditivo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaracy - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaracy - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião -Iguaracy - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: ANDRÉ LUIS TORRES **06422231490-ME (MICRO EMPREENDEDOR INDIVUDUAL)**, inscrita no CNPJ 27.110.216/0001-66, sediada no Sitio Queimada, 377 – zona Rural – Iguaracy – PE; representada por ANDRÉ LUIS TORRES, autônomo, portado do CPF 064.222.314-90, residente no Sitio Queimada, 377 - zona Rural - Iguaracy - PE; resolvem firmar o presente Contrato decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº028/2023, oriundo da CHAMADA PÚBLICA № 001/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo CONTRATADO, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pela Lei Federalnº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2023, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar um aumento de quilometragem da Rota 03, tendo em vista a alteração da referida do Contrato, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1-Pelo presente termo aditivo, fica aditado o total de 20Km dia, ficando alterado o valor do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 55.704,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme rota abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Nº	TURNO DA ROTA/QUANT.
KUTA	DESCRIÇAO DA ROTA	VIAGENS	ESTUDANTES





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

									MANHÃ	TARDE	NOITE
3	MANHÃ: SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO EXTREMA - SÍTIO QUEIMADAS - PÉ DE SERRA - SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO LAGEDO - SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO QUEIMADA DOS FELIPES - ESCOLA MESTRE ANTÔNIO FELIPE.								23		23
PERCURSO		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA		Т	TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS			VEÍCULO			
DIA	MÊ	S	PAVIMENTAD	0	NÃO PAVIMENTADO	PAVI	MENTAI	NÃO PAVIMENTADO		VEICULO	
83,40	1.918				83,40	-			1.918,20		VAN
PROPOSTA DA ROTA											
КМ		DIA	MÊS				ANO				
R\$ 2,42		R\$ 201,82	R\$ 4.642,44				R\$ 55.704,52				

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1- Tendo em vista a necessidade de realinhamento da Rota 03, tendo em vista que foi incluído um período da noite para o transporte dos estadudantes de Joves e Adultos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidasoriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) viasde igual teor e forma.

Iguaracy-PE, 01 de outubro de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO CPF nº 457.387.344-91 RG.: 014.390 SDS-PE CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS TORRES 06422231490-MEI MICRO EMPREENDEDOR INDIVUDUAL CNPJ 27.110.216/0001-66 CONTRATADA

